

EM REUNIÃO DE 03/06/2015  
DELIBERAÇÃO

Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:

- manifestar concordância com a proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Albufeira apresentada conforme "Ata de Concertação";
- determinar submeter a proposta a um período de discussão pública com a duração de 30 dias, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 77.º do RJIGT;
- determinar a publicação do Aviso na II Série do Diário da República, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, assim como em dois jornais diários, num semanário de expansão nacional, em jornais de expansão regional ou local e no sítio do município, conforme o preceituado no n.º 2 e no n.º 3 do artigo 149.º do mesmo Regime;
- aprovar as minutas de Aviso e de ficha de Participação.

O Presidente da Câmara,

  
- Carlos Silva e Sousa -

45/

DPGU



INFORMAÇÃO

Despacho

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e de Planeamento

O Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

À Reunião da Câmara  
28.V.2015

*Devidos a minuta da proposta de alteração do Regulamento do P.D.M. de Albufeira para a discussão pública para aprovação e decisão da Câmara Municipal*  
*2015/5/27*

(Arq.º A. Rui Conceição Silva)

De: DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DE PLANEAMENTO Registo: I-CMA/2015/8724

Para: Senhor Director de Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

Assunto: **Proposta de Alteração ao Regulamento do P.D.M. de Albufeira – Discussão Pública**

INFORMAÇÃO

1. ANTECEDENTES:

O procedimento de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira (PDMA) foi iniciado por deliberação da Câmara Municipal de Albufeira na sua reunião pública de 07/05/2014.

Nessa mesma deliberação foram aprovados os respetivos termos de referência, assim como o estabelecimento de um período de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro na redação do Decreto-Lei 46/2009, de 20 de fevereiro).

No cumprimento do deliberado foi publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 97, de 21 de maio de 2014 o Aviso n.º 6252/2014, tendo sido igualmente divulgado na comunicação social e na página de internet do município ([www.cm-albufeira.pt](http://www.cm-albufeira.pt)), nos termos do n.º 1 do artigo 74.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 149.º do RJIGT.

A proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal de Albufeira juntamente com a análise das participações recebidas, apresentada no "Relatório do Período de Participação Preventiva da Alteração

*[Handwritten mark]*

ao Plano Diretor Municipal de Albufeira”, foi, na sequência do deliberado em Reunião de Câmara de 03/12/2014, submetida a Conferência de Serviços, realizada no dia 15/01/2015.

A pronúncia das entidades consubstanciada em ata da Conferência de Serviços (E-CMA/2015/1973) foi a seguinte:

- CCDR-Algarve: Parecer desfavorável;
- DRAP-Algarve: Parecer favorável.

Face ao parecer desfavorável da CCDR-Algarve foram desenvolvidos contactos e reuniões técnicas no sentido de ultrapassar as questões que consubstanciaram o parecer desfavorável da CCDR-Algarve e das quais resultou a “Ata de Concertação” apresentada em anexo.

Nestes moldes, ultrapassadas todas as questões referentes à conformidade da proposta com os Instrumentos de Gestão Territorial de ordem superior e com a restante legislação aplicável, encontram-se reunidas as condições necessárias para que a proposta em questão seja submetida a discussão pública.

## 2. SUGESTÃO DE PROCEDIMENTO:

Face ao exposto e caso a digníssima Câmara Municipal assim o entenda, encontram-se reunidas as necessárias condições técnicas para que delibere:

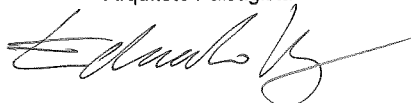
- Manifestar concordância com a proposta de Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Albufeira apresentada em anexo e conforme “Ata de Concertação”;
- Determinar submeter a referida proposta a um período de discussão pública com a duração de 30 dias, nos termos previstos no n.º 4 do Artigo 77.º do RJGT;
- Determinar a publicação do Aviso na II Série do Diário da República, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 148.º do RJGT, assim como em dois jornais diários, num semanário de expansão nacional, em jornais de expansão regional ou local e no *site* do Município, conforme preceituado no n.º 2 e n.º 3 do artigo 149.º do mesmo Regime.
- Aprovar as minutas de Aviso e de Ficha de Participação em anexo;

À consideração superior.

Albufeira, 26 de maio de 2015,

Os Técnicos Superiores

Eduardo Viegas  
Arquiteto Paisagista



Elisabete Silva  
Arquiteta



### Anexos:

- Proposta de Alteração ao PDM de Albufeira (Relatório e Regulamento)
- Ata de Concertação
- Minuta de Aviso
- Minuta de Ficha de Participação